



3 - Processo: 58701.002478/2015-41
 Proponente: Confederação Brasileira Basketball
 Título: 3 X 3 World Tour
 Registro: 02RJ011152007
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 34.265.884/0001-28
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
 Valor aprovado para captação: R\$ 496.030,58
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0392 DV: 1
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 52600-2
 Período de Captação até: 31/12/2015
 4 - Processo: 58701.002112/2015-72
 Proponente: Associação dos Moradores do Bairro Guaranhuns

Título: Vôlei Vida Renovação - Quinto Ano
 Registro: 02ES074032010
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 30.961.254/0001-37
 Cidade: Vila Velha UF: ES
 Valor aprovado para captação: R\$ 148.628,55
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4232 DV: 3
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30581-2
 Período de Captação até: 31/12/2015
 5 - Processo: 58701.002172/2015-95
 Proponente: Confederação Brasileira de Vela

Título: Participação d a Equipe Brasil de Vela nos Campeonatos do Calendário Oficial da Federação Internacional
 Registro: 02RJ133422013
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 17.543.402/0001-35
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
 Valor aprovado para captação: R\$ 699.496,14
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3520 DV: 3
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27180-2
 Período de Captação até: 05/10/2015
 6 - Processo: 58701.002322/2015-61
 Proponente: Associação Desportiva Tigre

Título: Formação e Treinamento de Equipe de Futsal de Alto Rendimento
 Registro: 02PE038462009
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 35.450.600/0001-30
 Cidade: Guararubins UF: PE
 Valor aprovado para captação: R\$ 168.347,30
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5898 DV: X
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 9990-2
 Período de Captação até: 31/12/2015

ANEXO II

1 - Processo: 58701.002025/2014-34
 Proponente: De Peito Aberto Incentivo ao Esporte, Cultura e

Lazer
 Título: Salvador Esporte e Cidadania
 Valor aprovado para captação: R\$ 806.384,35
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26710-4
 Período de Captação até: 31/12/2015
 2 - Processo: 58701.009571/2013-15
 Proponente: Instituto Amigos do Bem
 Título: De Esporte e Lazer Amigos do Bem
 Valor aprovado para captação: R\$ 769.586,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2895 DV: 9

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 39711-3
 Período de Captação até: 31/12/2015
 3 - Processo: 58701.009826/2013-40
 Proponente: Associação de Judô Rogério Sampaio

Bitari
 Título: Judô Educando para a Vida III - Núcleo Parque
 Valor aprovado para captação: R\$ 370.865,85
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2896 DV: 7
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38490-9
 Período de Captação até: 31/12/2015

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem e tendo em vista o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que instituiu a Chamada Pública para seleção de projetos apresentados por entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Projetos, para seleção de projeto que vise a realização da "Copa Brasil Escolar de Futebol de Campo Feminino Nacional, em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor, nos termos da Ação Orçamentária 2010 e na forma do Edital Nº 002/2015.

Art. 2º As propostas apresentadas, referentes ao supracitado edital, serão submetidas à análise desta Comissão de Avaliação de Projetos, que será constituída da seguinte forma:

a) Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Futebol Profissional do Departamento de Futebol Profissional;

b) Assessor da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;

c) Técnico de Nível Superior da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;

d) Chefe de Divisão do Departamento de Futebol Profissional;

e) Diretor do Departamento de Futebol Profissional da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor.

Parágrafo primeiro. No que tange as suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Projetos tem por fim o atendimento ao item 9.1.2.7 do edital em questão.

Parágrafo segundo. A participação do membro a qual se refere a letra "e" deste artigo, se restringirá à emissão de voto se desempate, quando necessário.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Projetos será assessorada pelos demais servidores desta Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT, lotados nas respectivas coordenações-gerais dos titulares da Comissão.

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Projetos decidirá ainda os casos omissos, conforme o item 10.5 do edital de Chamada Pública Nº 002/2015 desta SNFDT.

Art. 5º Os recursos interpostos serão dirigidos à autoridade que proferiu a decisão, a qual se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias o encaminhará à autoridade superior competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO HAMAM

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 935 - Genivaldo Rodrigues dos Santos, rio São Francisco, Município de Orocó/Pernambuco, irrigação.

Nº 936 - José Emárcio Bezerra Torres, rio Jequitinhonha, Município de Jacinto/Minas Gerais, irrigação.

Nº 937 - Oswaldo Ribeiro de Mendonça Administração e Participações Ltda., rio Sapucaí, Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Nº 938 - Rizalva da Anúnciação dos Santos, Reservatório da UHE Paulo Afonso IV (rio São Francisco), Município de Paulo Afonso/Bahia, irrigação.

Nº 939 - Maria de Jesus Rezende Silva, Reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 940 - Josenilda Barbosa Conceição, rio São Francisco, Município de Belém de São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Nº 942 - Francisco Santos Nascimento, rio São Francisco, Município de Chorrochó/Bahia, irrigação.

Nº 943 - Severina dos Santos Reis, rio São Francisco, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 944 - Josefa Nilma Ferreira de Sá, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação.

Nº 945 - Antônio Limeira da Cruz, Reservatório da UHE Apolônio Sales/Moxotó, Município de Delmiro Gouveia/Alagoas, irrigação.

Nº 946 - Cleuber Marcos de Oliveira, rio das Almas, Município de Nova Glória/Goias, irrigação.

Nº 947 - Dilson da Silva Barbosa, rio São Francisco, Município de Pompéu/Minas Gerais, irrigação.

Nº 948 - CR Cavalcante Guimarães Hortifrutigranjeiro - ME, Reservatório da UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 949 - Edson Barbosa Santos, Reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 950 - Fernando Luiz Monteiro, rio Doce, Município de Governador Valadares/Minas Gerais, irrigação.

Nº 951 - Jarbas Pereira de Andrade, rio Paranaíba, Município de Rio Paranaíba/Minas Gerais, irrigação.

Nº 952 - Hitallo Rodrigues Marcelino, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 953 - Everaldo Nilo da Franca Pinheiro, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/Bahia, irrigação.

Nº 954 - Matilde Alves Feitosa, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 955 - Wikslandre Menezes da Silva, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 956 - Angelo Roque de Oliveira, Reservatório da UHE Furnas, Município de Carmo do Rio Claro/Minas Gerais, irrigação.

Nº 957 - Jairo Roberto de Lima, Reservatório da UHE Furnas, Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 958 - Manoel Alcântara de Caires, Açude Riacho do Paulo, Município de Livramento de Nossa Senhora/Bahia, irrigação.

Nº 959 - Miguel Caires Dias, Açude Riacho do Paulo, Município de Livramento de Nossa Senhora/Bahia, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RESOLUÇÃO Nº 941, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.001206/2005-54, resolveu:

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de julho de 2015, a Resolução nº 403, de 15 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 26 de setembro de 2005, seção 1, página 89, a qual outorgou a K2 Mineração e Exportação Ltda. o uso de recursos hídricos no rio Jequitinhonha, com a finalidade de mineração no Município de Itinga - MG, em virtude de os usos pleiteados serem considerados de pouca expressão e, portanto, independentes de outorga, conforme disposto na Resolução ANA nº 1.175, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação das Resoluções de outorga preventivas publicadas no Diário Oficial da União em 10 de agosto de 2015, Seção 1, página 66, onde se lê: "RESOLUÇÕES DE 28 DE JULHO DE 2015" leia-se: "RESOLUÇÕES DE 07 DE AGOSTO DE 2015".

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 12 DE JUNHO DE 2015 (*)

Estabelece orientações quanto à cessão de servidores e de empregados públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Portaria nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o estabelecido nos Pareceres PGFN/CJUNº 178, de 29 de janeiro de 2007, Nº 000137/2015/LFL/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 12 de fevereiro de 2015, na Nota Técnica Consolidada nº 02/2013/CGNOR/DE-NOP/SEGEP/MP, e na Nota Técnica nº 119/2014/CGNOR/DE-NOP/SEGEP/MP, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC quanto à cessão de servidores e de empregados públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/ver?id=1300075>, pelo código 00012015081300075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.